

AVISO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de Areninha 50x30m, no distrito de Mandiroba, zona rural, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto do convênio nº47/2022-SUDESB, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo **conforme descrito no item 8.9.1, subitem h.2 e h.3, deste edital**. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras/serviços/fornecimentos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sala de Licitações, situada a Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, CEP 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia, cuja sessão está marcada para as **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 10 (dez) de junho de 2022**.

OBSERVAÇÃO: O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, caso os licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras - BA, no endereço acima mencionado **de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas)**, de segunda à sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Sebastião Laranjeiras – BA, 20 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	090/2022CPL
EDITAL	025/2022
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP
ENTIDADE PROMOTORA	MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SOLICITANTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

1. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.616/0001-57, com sede à Rua Dois de Maio, nº453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** será no dia **10 de junho de 2022, às 09:00h (nove) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

1.1. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M, NO DISTRITO DE MANDIROBA, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO N°47/2022-SUDES, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

➤ **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- A execução do objeto contratado ocorrerá no distrito de Mandiroba, zona rural, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, com seus respectivos serviços:
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 4,00M
 - IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30
 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED E SPDA
 - PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)
 - INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

➤ **A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos (planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e demais peças), partes integrantes deste edital.**

2.1. O local da execução do serviço está contido nos anexos que integram este edital.

2.2. Todos os custos diretos e indiretos com transporte, carga e descarga, deslocamento de pessoal, taxas e encargos, deverão estar incluídos nos valores unitários da **PROPOSTA FINANCEIRA**.

2.3. Todos os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão estar devidamente registrados e utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com as leis trabalhistas, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

2.5. Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, posterior a assinatura do contrato, conforme cronograma anexo.

4. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS- BA rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo ao Edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses consecutivos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6. RECURSO: Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se das Dotações Orçamentárias abaixo descritas e tem valor máximo estimado em **R\$ 849.268,48 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Unidade	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Projeto/atividade	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que cumpram a legislação estabelecida pela Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto N.º 7.983 /2013, Decreto N.º 8.538/2015 e suas alterações; bem como a Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar N.º 147/2014 e suas alterações, Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto N.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

7.2. As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão **CRENCIAR-SE** apresentando os seguintes documentos:

7.2.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios ADMINISTRADORES se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada CONJUNTAMENTE, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

7.2.4 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para credenciar - se, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

I - a procuração deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES** da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

7.2.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem obter benefícios da **Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** da PROPONENTE, sob as penas da Lei que cumprem os requisitos estabelecidos, conforme será demonstrado no tópico específico (**anexo IV**) assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, no ato do **CRENCIAMENTO**.

7.2.6 - Como condição prévia ao exame da documentação do **CRENCIAMENTO** do licitante a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada neste município.

7.5. Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

7.6. A não apresentação do documento de CRENCIAMENTO não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

7.7. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

7.8. A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.9. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

7.10. Os documentos do CREDENCIAMENTO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:

- **Invólucro N.º 01 (um)** – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
- **Invólucro N.º 02 (dois)** – “PROPOSTA FINANCEIRA”

8.2. Serão aceitas os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRAS** encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRA**, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

8.2.1. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS FINANCEIRA” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

8.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos permutados entre a licitante e o município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA serão escritos em português, e os PREÇOS deverão ser cotados em reais.

8.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA FINANCEIRA**", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.

8.5. A “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, no que couber, e a “PROPOSTA FINANCEIRA” deverão estar impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

8.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. As **PROPOSTAS FINANCEIRAS** deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

8.8. Todos os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

8.9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01

Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "**INVÓLUCRO N.º 01**" "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", será apresentada a **DOCUMENTAÇÃO** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente numerada, rubricada e carimbada em todas as folhas.

8.9.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Cópia do Contrato Social, documento ou instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que comprove a constituição da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove o capital social, que deverá ser inalterado há pelo menos 05 (cinco) dias, contados da data da abertura dos invólucros, bem como que comprove o objeto social da empresa;

b) A prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN,

referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014;

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- h) As demonstrações contábeis citadas na alínea “g” do subitem 8.9.1, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;
- h.1) A Cópia no que se refere o subitem 8.9.1 alínea “g” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- h.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;
- h.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10%;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- j) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional;
- l) Declaração de enquadramento ME ou EPP;
- m) As licitantes interessadas em participar deste processo licitatório deverão prestar garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação que é R\$ 8.492,68 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), em consonância com o Inciso III, artigo 31, da Lei 8666/93, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, artigo 56 da Lei 8.666/93.

8.9.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU;
b) Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física);

c) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio, desde que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de certidões do CREA/CAU e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura (ANEXO XII), caso o licitante se sagre vencedor do certame;

d) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços/fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato. Licitante, por intermédio do seu responsável técnico, quer seja arquiteto, quer seja engenheiro, este designado pela empresa, deverá proceder com a realização de visita técnica ao local em que será executado o referido objeto, limitando-se até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, para devido conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços.

- I. A licitante deverá possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, devendo apresentar, declaração de ciência das condições locais, sendo que não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital. (MODELO ANEXO IX); (os custos decorrentes da visita aos locais das obras correrão por exclusiva conta das licitantes).
- II. As empresas que não realizarem a visitação, não ficarão impedidas de participar desta Tomada de Preços, porém deverão apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, conforme (MODELO ANEXO X).

e) Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra (ANEXO XI);

f) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, devendo estes virem acompanhados de cópias dos respectivos contratos firmados, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

8.9.1.2. A validade das certidões referidas no subitem 8.9.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "j", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.9.1.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) positiva(s), o licitante deverá comprovar o seu efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

8.9.1.4. A comprovação referida no item anterior dar-se-á através da juntada de certidão da respectiva fazenda pública, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento da proposta, comprovando que o débito foi parcelado ou que a sua cobrança executiva está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens à penhora.

8.9.2. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02"

9.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **PROPOSTA FINANCEIRA**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, além da Razão Social da empresa.

9.2. A PROPOSTA FINANCEIRA e os documentos que a instruírem deverão estar em original, impressa apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

9.3. A PROPOSTA FINANCEIRA poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de PROPOSTA FINANCEIRA, conforme anexo do edital.

9.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO contendo o orçamento detalhado que deu origem à PROPOSTA FINANCEIRA discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item, valor estimado total, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

10. CONTEÚDO PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02

10.1. A PROPOSTA FINANCEIRA, constante do INVÓLUCRO N.º 02, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original.

10.2. São elementos que compõem a proposta: CARTA PROPOSTA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E DEMONSTRATIVOS COMPOSIÇÃO DO BDI. A documentação exigida deverá atender aos padrões exigidos

10.2.1. Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

10.2.2. Preço unitário em reais, contendo 02 (duas) casas decimais, para os itens da planilha anexa, devendo constar no **CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA FOLHA A DATA DA PROPOSTA;**

10.2.3. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

10.2.4. Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para a prestação dos serviços;

10.2.5. Serão desclassificadas:

a) As Propostas Financeiras que não atendam às exigências deste Edital;

b) Propostas Financeiras com PREÇOS unitários, parcial e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei N.º 8.666/93.

10.2.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis (art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

11.1. Os invólucros de que trata o item 8.1 serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”.

11.3. O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” será aberto em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto,** o invólucro relativo a “PROPOSTA FINANCEIRA” do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste.**

11.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, procedendo com a abertura das propostas, após o que será encaminhado à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.

11.5. O invólucro N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA” deverá ser rubricado em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data designada para a sua abertura.

11.6. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.

12. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Em caso de qualquer impasse a Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as providências tomadas, remetendo-o para Assessoria Jurídica desse Município.

12.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.3. O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.

12.4. Serão habilitadas as empresas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.9.1 deste, observadas as condições estabelecidas em cada subitem.

12.5. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, do invólucro N.º 02, lacrado tal como recebido, aos respectivos licitantes inabilitados.

12.6. A Comissão Permanente de Licitações do Município deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.

12.6.1. Em havendo discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso, como antedido no tópico **10.1.1**;

12.6.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (Art. 29-A, § 2º. da IN nº 02/08). A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja na mesma desvios materiais que impliquem na majoração do preço proposto ou afete a classificação das demais licitantes.

12.6.3 Os valores das propostas serão aferidos no momento do certame mediante a utilização de calculadora simples de 12 dígitos.

12.7. A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

12.8 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA; ou
- b) Valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9. A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste e seus anexos, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços.**

12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei N.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste, nem PREÇOS ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.12. A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como será

comunicado diretamente às licitantes.

12.13. Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do presente processo licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação do resultado pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus Anexos.

13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.

13.3. Não comparecendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, o Município convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do art. 81 da Lei Federal N.º 8.666/93, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII art. 6º da referida Lei.

14 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

14.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O Município pagará à contratada, pelos serviços a preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no processo de licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados.

15.2. O pagamento será efetuado mediante faturamento, sujeitos às seguintes condições gerais:

a) Não será faturável qualquer evento que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas neste Edital e seus anexos e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles.

b) As faturas deverão ser acompanhadas da documentação relativa a cada evento faturado, devidamente atestado pela fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

c) Estima-se um prazo de 08 (Oito) dias úteis para aprovação dos relatórios, documentos, tarefas, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

d) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

e) Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da nota de empenho específica pelo Município.

15.2.1. O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

15.2.2. A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 16.1.

16.6. O licitante que fizer uso de sistema de transmissão via fax ou qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

17. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO

17.1. Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pelo Município, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste.

17.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a prestação dos serviços, custos e prazos.

17.3. Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, SEBASTIÃO LARANJEIRAS – Bahia - CEP. 46.450-000, por e-mail: licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br.

17.4. As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 02 (dois) dias úteis e, se a consulta for favorável, o Município deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.

17.5. A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve do Município, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1- O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo II), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.

18.2- A proponente licitante vencedora do certame deverá prestar garantia de execução de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da contratação, tão logo seja convocada para assinatura do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 2º da lei 8.666/93, através de caução por meio de depósito identificado em dinheiro em nome da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, Banco do Brasil, agência 2751-0, Conta Corrente nº 105462-7 P MUN SEB LARANJEIRA IPTU ou através de fiança bancária, seguro garantia ou através de qualquer das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93. Quando se tratar de caução em título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do art. 56, inciso I da Lei 8.666/93.

18.3- A devolução da caução objeto de garantia de execução do contrato de execução da obra, será devolvida à Contratada até o 10º (décimo) dia a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Termo de Encerramento Contratual, mediante solicitação formal (por escrito) dirigida diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, anexando à mesma o comprovante que originou a caução e na ocorrência da caução realizada em dinheiro a mesma será restituída devidamente atualizada monetariamente conforme estabelece o art. 56 § 4º da Lei 8.666/93.

18.4 - É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e/ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 02% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado, bem como, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções legais.

18.6- Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, conforme determina o art. 64, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

18.7- O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.8- O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N.º 8.666/93, sobre o objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

19. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 19.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;
- 19.2.** Cumprir todas as exigências legais e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra; Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como, pelos acidentes causados a terceiros.
- 19.3.** A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos apropriados ao uso a que se destinam necessários para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, bem como, fornecer mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o contratante. Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço do Canteiro de Obras
- 19.4** Assumir a integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, não cabendo à licitante vencedora o direito de reivindicar junto ao Município, a título de ressarcimento ou cobrança relativa a tais obrigações e alterações nas alíquotas decorrentes.
- 19.5.** Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.
- 19.6.** Deverá fornecer a guia de averbação do FGTS referente aos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, comprovando mensalmente os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
- 19.7.** Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, local.
- 19.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.
- 19.9.** Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;
- 19.10.** Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o **Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, e a terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município isento contra qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infração de qualquer legislação regulamentação e normas, devendo ter **matricula no INSS com seu respectivo CEL, o que será verificado e atestado pelo Fiscal da Obra.**

20 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 20.1.** Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 20.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas nos ANEXOS do presente Edital;
- 20.3.** A prestação dos serviços do contrato decorrente da presente licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria solicitante.

21- PENALIDADES

- 21.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal N.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 21.2.** A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 21.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;
II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
III – O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.
- 21.4.** Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo

administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

21.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multaporventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

21.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

22.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na “LeiGeral”, deverão declarar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

22.1.1 A não apresentação da declaração constante no Anexo III significará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitação, de estender ao Licitante os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, aplicáveis ao presente certame. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as sanções legais e penais que possam advir de uma declaração falsa ou errônea.

22.1.2 Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

22.1.3 O empate será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Havendo alguma restrição na documentação apresentada para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas provas de regularização das restrições: certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

22.1.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 22.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

23.1. INFORMAÇÕES GERAIS:Fica reservado ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único art. 59 da Lei Federal N.º 8.666/93.

23.2. O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.

23.3. O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

23.4. O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar ao Município ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

24. O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrão por sua conta exclusiva.

24.1. Todos os custos com transporte do material até o almoxarifado municipal inclusive custo com descarregamento ficará por conta do licitante vencedor.

24.2. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.

24.3. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto - Bahia, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, 20 de maio de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira
Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Jailton Moreira Matos
Membro da Comissão de Licitação

Marianny PardimPrimo Monção
Membro da Comissão de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M, NO DISTRITO DE MANDIROBA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO N.º47/2022-SUDES, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL”.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____ INSC. MUN.: _____

E-mail: _____

DECLARAMOS QUE:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos os serviços em conformidade às especificações constantes no edital;
- iniciaremos a execução dos serviços logo após a ordem de serviços emitida pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- que o prazo de execução dos serviços é de até cinco meses após assinatura do Contrato.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura - Responsável

Carimbo do CNPJ

**ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP
MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE
ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS - BA E A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, n.º 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, nest ato, representada por seu titular **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - Bahia, doravante denominada como CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º/0001-..., estabelecida à Rua....., N.º, Bairro, no Município de, CEP:..... neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º, portador de Carteira de identidade N.º SSP -, inscrito no CPF/MF sob o N.º -, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M, NO DISTRITO DE MANDIROBA, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº47/2022-SUDES, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, atendendo rigorosamente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO

2.1 - Ficam adjudicados os serviços acima relacionados à empresa....., ora contratada, em razão de ter sido vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP**, realizada no dia xx de xx de 2022, às (..) horas, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Sr.º Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
3.2 - O presente contrato terá sua validade de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
3.3 - O contrato poderá ter seu prazo de execução prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no parágrafo 1º do artigo 57 e seus itens da Lei Federal N.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1 - Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$.....** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Projeto/atividade	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de boletim de medição e nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após boletim de medições emitido por técnicos do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, assinado também pelo responsável técnico da empresa, tendo o Município o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de empenho da referida fatura para efetuar o pagamento da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade ao Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**.

7.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP**, da qual resultou o presente Contrato.

7.3 – Arcar com todos os custos diretos e indiretos com a mão de obra para execução dos serviços contratados.

7.4 – Manter o quadro de funcionários contratados para execução dos serviços devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e disponibilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

7.5 – Observar os itens constantes da planilha orçamentária e edital, pois os mesmos deverão ser executados, ainda que estejam previstos em apenas uma destas peças.

7.6 – Observar os itens que não constarem na planilha orçamentária, deverão ter seus preços diluídos nos preços unitários da proposta orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços através da engenheira civil, sra. RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR, CREA-MG 141502897, visto BA 3000036031.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário Oficial do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

III – O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.

10.2 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

c) – Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, através do ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

c.1) – Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.

c.2) – Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse

deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

c.3) – A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

c.4) – Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não a aplicação da pena.

c.5) – Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS se reserva o direito de cobrar perdas e danos cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

c.6) – Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.

c.7) – Caso o Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.

c.8) – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – A prestação dos serviços se processará, conforme discriminação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP** e deverá ser iniciado mediante requisição expedida pelo setor competente do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V – da RESCISÃO CONTRATUAL**, da Lei Federal N.º 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

14.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA,de de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua....., N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste, ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua,
N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP,
endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o
Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º
Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua,
N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço
eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do
quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções
factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua....., N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP....., endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de..... de 2022.

RAZAO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua....., N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP....., endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua....., N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP....., endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal do Licitante)

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS
ADICIONAIS.**

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua
.....
N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP
.....
endereço eletrônico, Telefone: (.....), por intermédio de seu representante legal
o
Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º
Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua
.....
N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:
.....
endereço eletrônico, Cel: (.....)..... **DECLARA**, para fins de atendimento aos
preceitos estabelecidos através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**, que os preços ora apresentados
encontram-se inclusos todos os custos adicionais para execução dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, taxas,
impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para
execução completa do contrato.**

_____ de _____ de 2022.

RAZAO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS
OBRAS/SERVIÇOS**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ por seu representante legal (ou responsável técnico) visitou os locais de execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

(LOCAL) _____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (LICITANTE)
CREA N° _____

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF n.º _____, com sede à _____, DECLARA que optou por não realizar a visita técnica aos locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta financeira, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e não alegarei desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes com o intuito de se eximir das obrigações assumidas.

_____ de _____ de 2022.

RAZAO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF n.º _____, sediada à _____, por meio de seu representante legal, infrafirmado DECLARA que o Sr. _____, inscrito no CPF sob n.º _____, registrado no Conselho, sob o n.º _____, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

ANEXO XII



TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022TP.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO
PROFISSIONAL**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, por meio de seu representante legal, infrafirmado DECLARA para fins de participação no edital TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, que o profissional, o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, registrado no Conselho, sob o nº _____, integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços elencados no objeto desta licitação.

_____ de _____ de 2022.

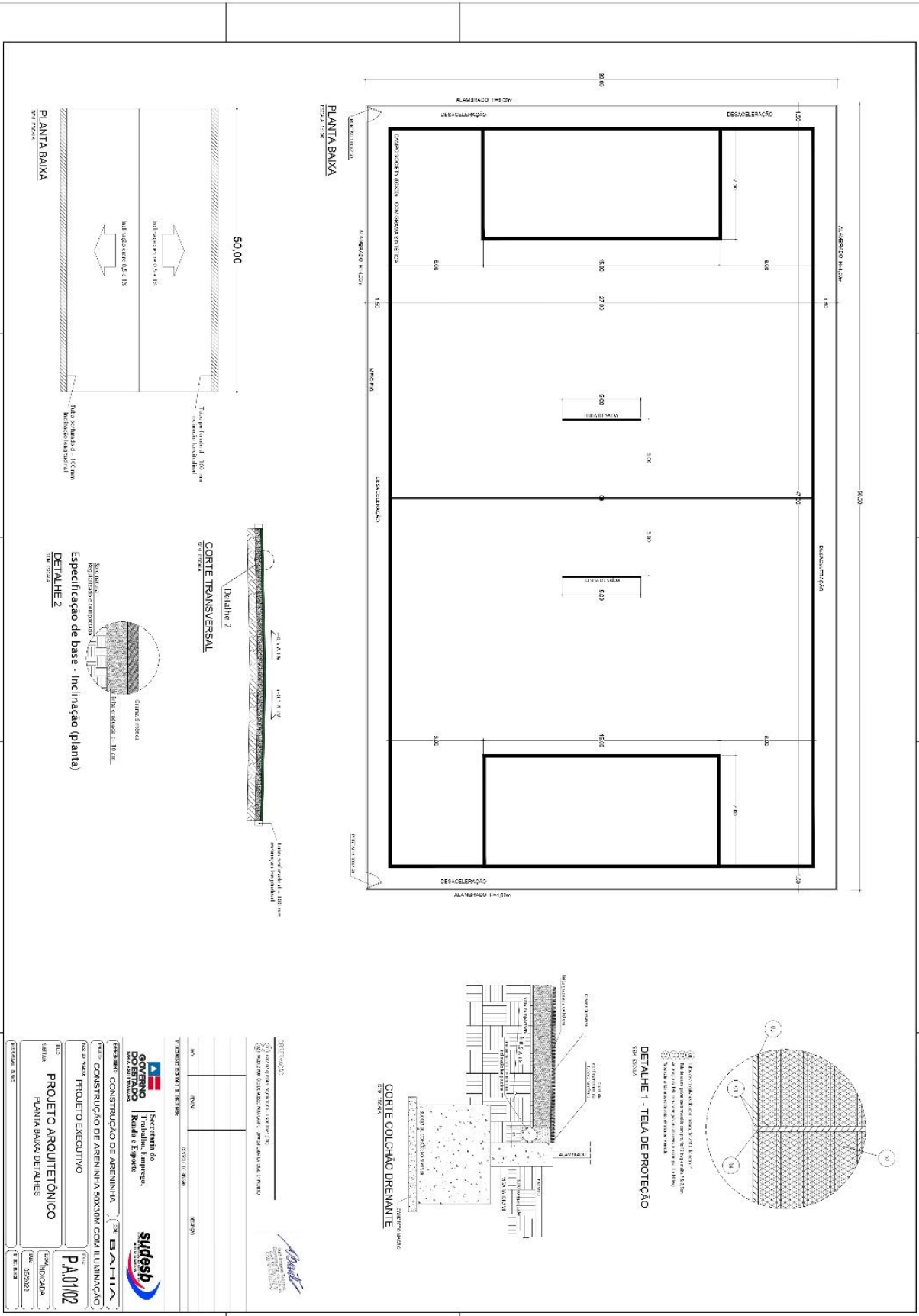
RAZAO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA

Eu _____, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente, conforme o estipulado no Edital TP 004/2022 e seus anexos.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

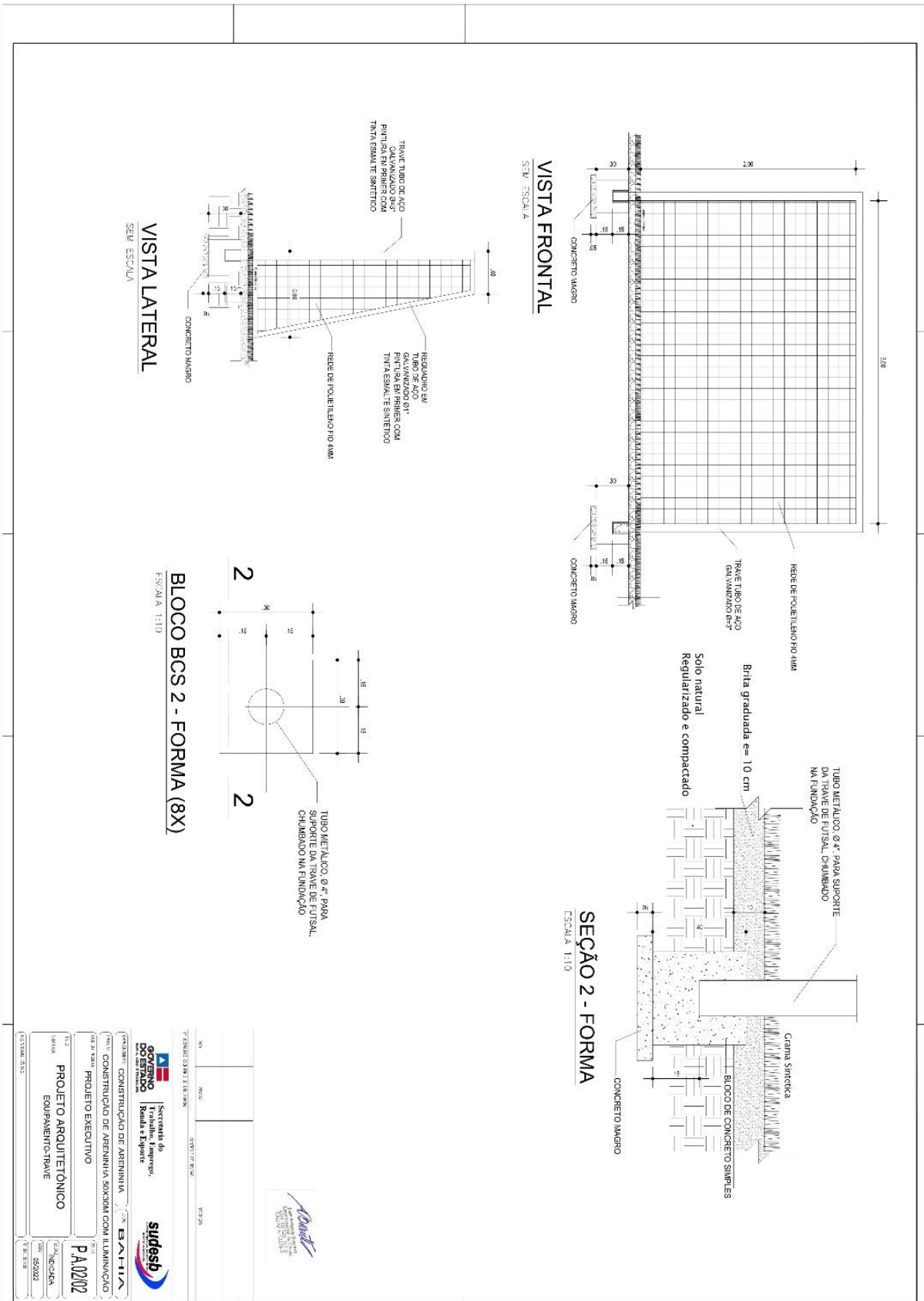


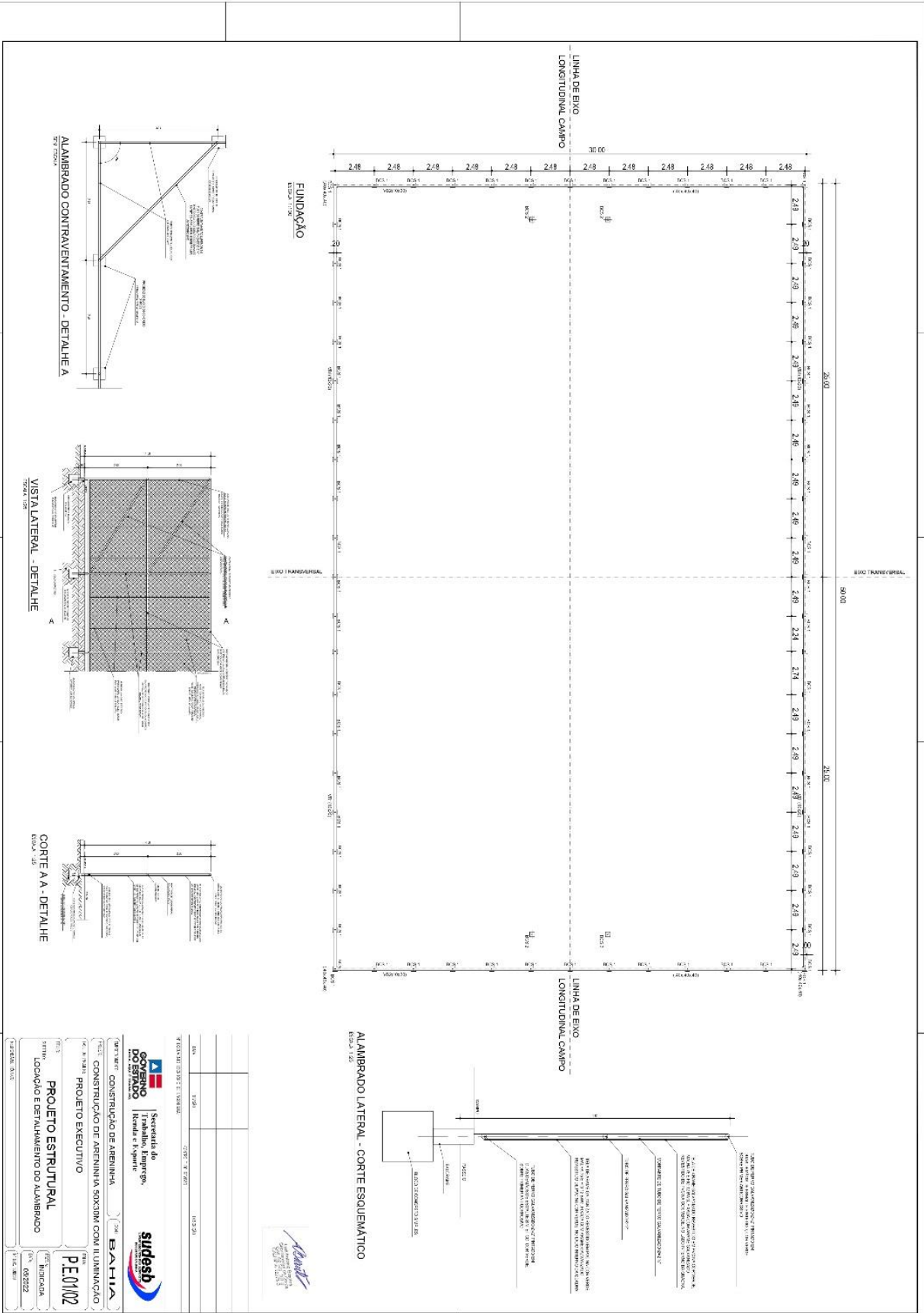
<p>SECRETARIA DE DESPORTOS Recreação e Esportes</p>	
<p>ARENINHA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO EM SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA</p>	
<p>PROJETO EXECUTIVO</p>	
<p>PA.01/01</p>	
<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	
<p>ARENINHA</p>	
<p>PROJETO EXECUTIVO</p>	
<p>PA.01/01</p>	

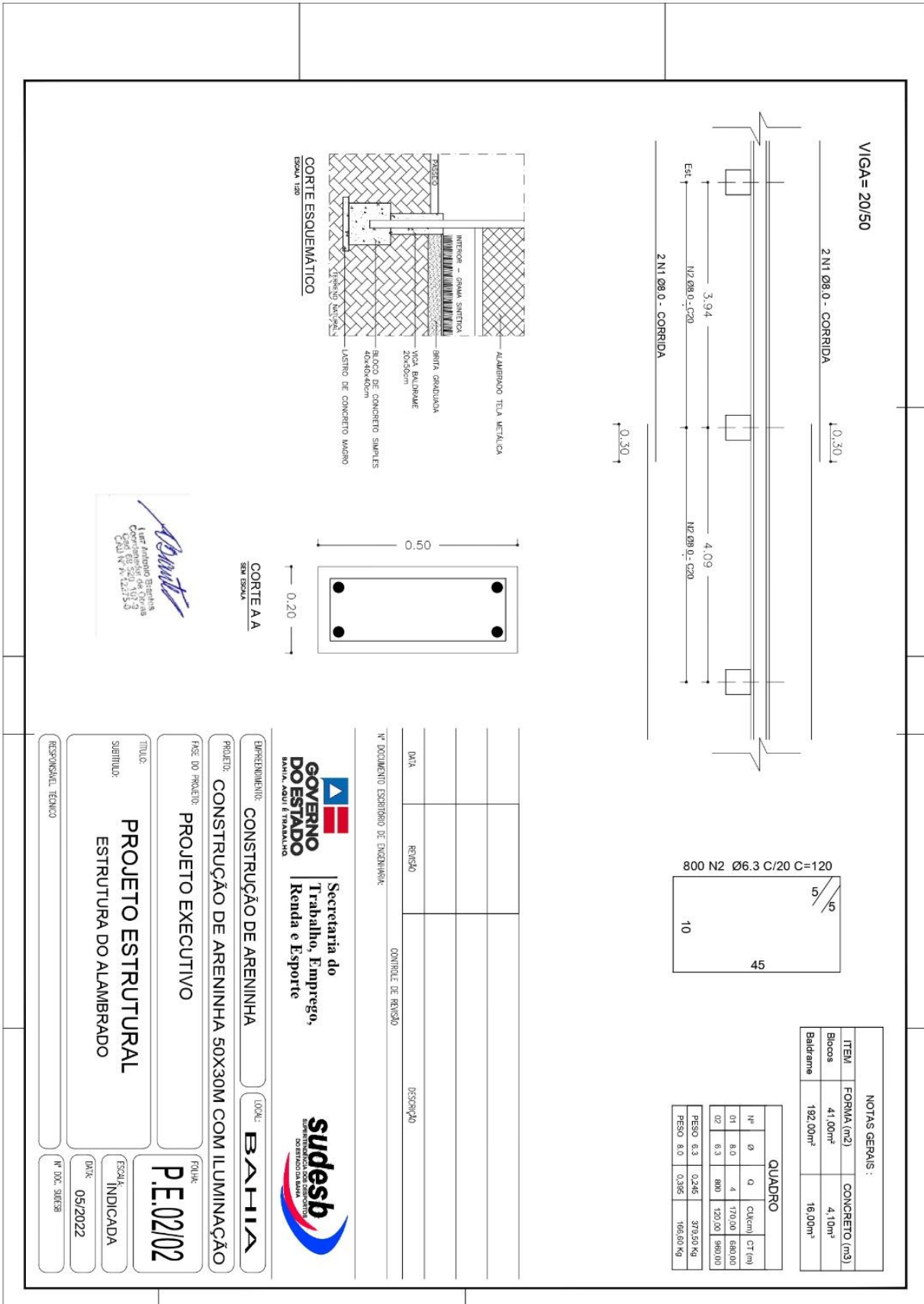


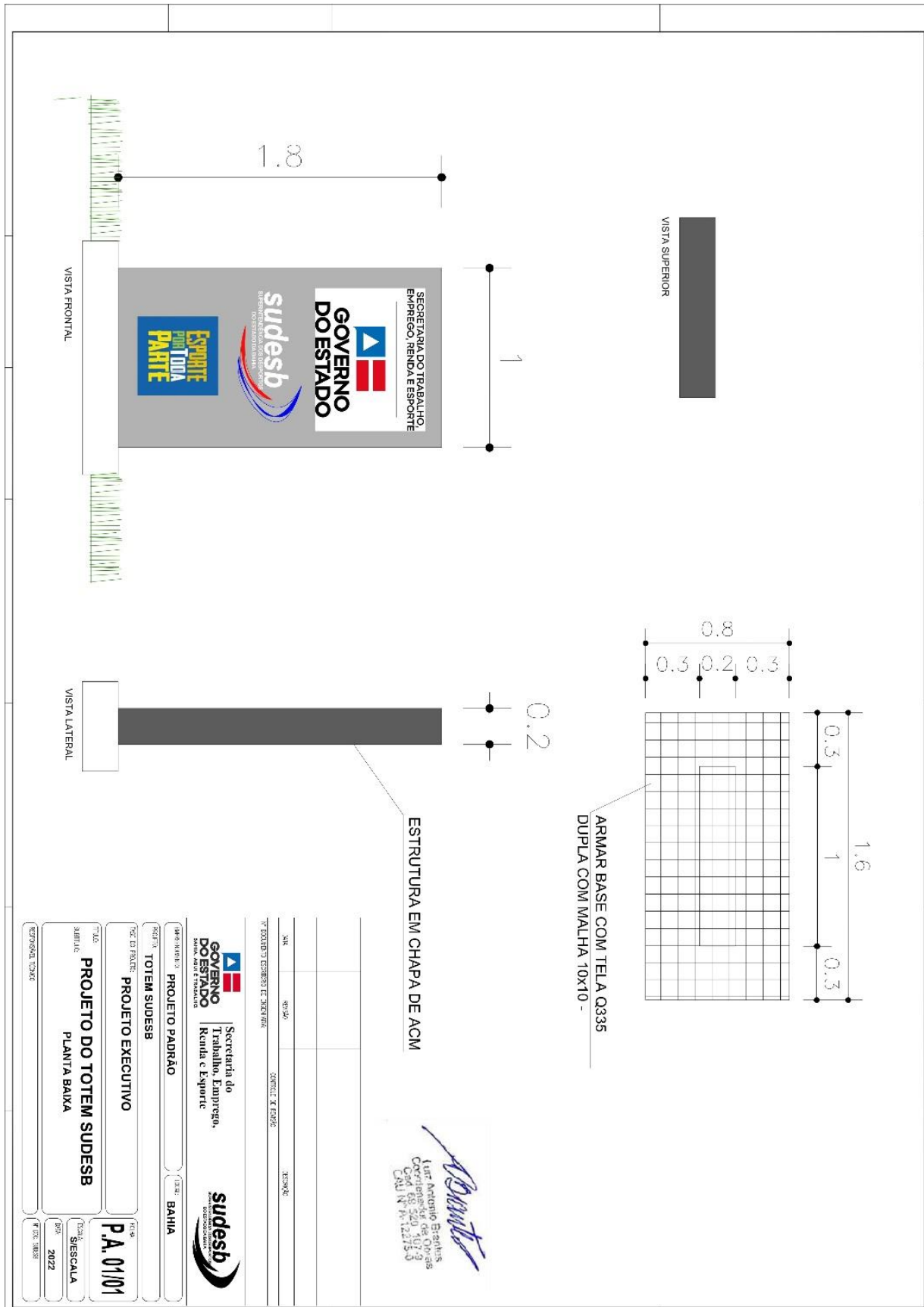
TÍTULOS	
CONDIÇÃO	QUANTIDADE
PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL: R\$ 0,00	
OBSERVAÇÕES:	
1. MATERIAL: VEDAÇÃO 1,40x6,30m - 1,0000	
2. MÃO DE OBRA: 01 (COMERCIAL) - 210,0000	
3. MÃO DE OBRA: 02 (COMERCIAL) - 210,0000	
4. MÃO DE OBRA: 03 (COMERCIAL) - 210,0000	
5. MÃO DE OBRA: 04 (COMERCIAL) - 210,0000	
6. MÃO DE OBRA: 05 (COMERCIAL) - 210,0000	
7. MÃO DE OBRA: 06 (COMERCIAL) - 210,0000	
8. MÃO DE OBRA: 07 (COMERCIAL) - 210,0000	
9. MÃO DE OBRA: 08 (COMERCIAL) - 210,0000	
10. MÃO DE OBRA: 09 (COMERCIAL) - 210,0000	
11. MÃO DE OBRA: 10 (COMERCIAL) - 210,0000	
12. MÃO DE OBRA: 11 (COMERCIAL) - 210,0000	
13. MÃO DE OBRA: 12 (COMERCIAL) - 210,0000	
14. MÃO DE OBRA: 13 (COMERCIAL) - 210,0000	
15. MÃO DE OBRA: 14 (COMERCIAL) - 210,0000	
16. MÃO DE OBRA: 15 (COMERCIAL) - 210,0000	
17. MÃO DE OBRA: 16 (COMERCIAL) - 210,0000	
18. MÃO DE OBRA: 17 (COMERCIAL) - 210,0000	
19. MÃO DE OBRA: 18 (COMERCIAL) - 210,0000	
20. MÃO DE OBRA: 19 (COMERCIAL) - 210,0000	
21. MÃO DE OBRA: 20 (COMERCIAL) - 210,0000	
22. MÃO DE OBRA: 21 (COMERCIAL) - 210,0000	
23. MÃO DE OBRA: 22 (COMERCIAL) - 210,0000	
24. MÃO DE OBRA: 23 (COMERCIAL) - 210,0000	
25. MÃO DE OBRA: 24 (COMERCIAL) - 210,0000	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
SECRETARIA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE TRÁFICO	
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE REVISÃO DE PREÇOS	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE JULGAMENTO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RECURSO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESSARCIMENTO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE REPARAÇÃO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESTITUIÇÃO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE PREÇO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE VALOR	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE QUANTIDADE	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE QUALIDADE	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE PRAZO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE RENDIMENTO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE RISCO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE RESULTADO	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE CULTURAL	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE EDUCACIONAL	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA	
SECRETARIA DE COMISSÃO DE RESCISÃO DE SUSTENTABILIDADE INOVAÇÃO	









SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE
SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE	SECRETARIA DO EMPREGO, RENTA E ESPORTE

GOVERNO DO ESTADO Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

sudesb

SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PROJETO PADRÃO BAHIA

TOTEM SUDESB

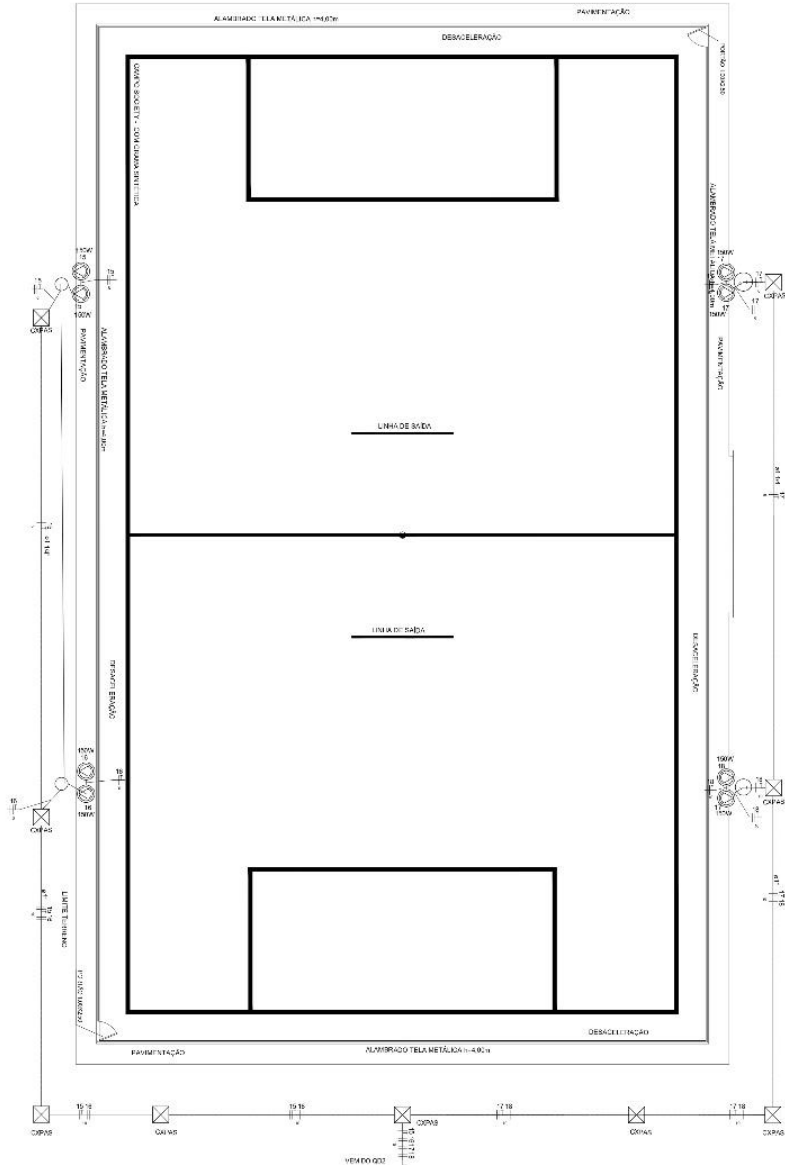
PROJETO EXECUTIVO

P.A. 01/01

PROJETO DO TOTEM SUDESB

PLANTA BAIXA

2022



SECRETARIA DE
GOVERNO DO ESTADO
Rendite e Espaço

sudesh
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

SECRETARIA de
INFRAESTRUTURA DE BAHIA

SECRETARIA de
CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO ELÉTRICO

DETALHE DE CAMPO

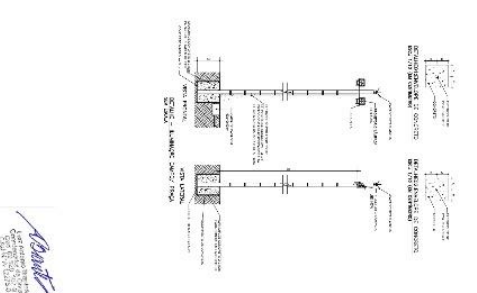
PE 01/03

DATA: 14/03/2023

DATA: 14/03/2023

DATA: 14/03/2023

DATA: 14/03/2023

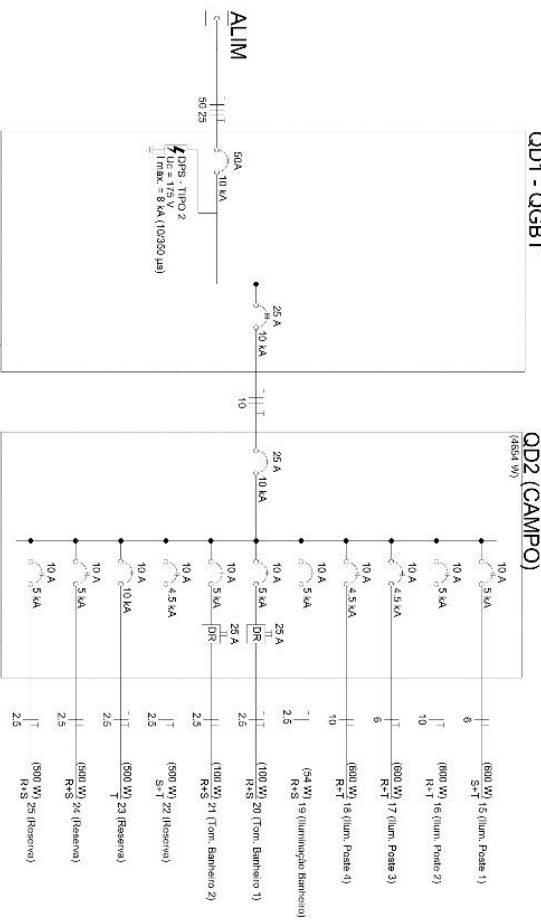


- NOTAS**
1. TODA TIPO DE CIRCUIÇÃO DE CONEXÃO DEVO SER FEITA EM LUGAR PROTEGIDO E SEM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.
 2. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 3. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 4. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 5. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 6. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 7. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 8. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 9. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.
 10. O PROJETO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁDIOS E TELEFONES.



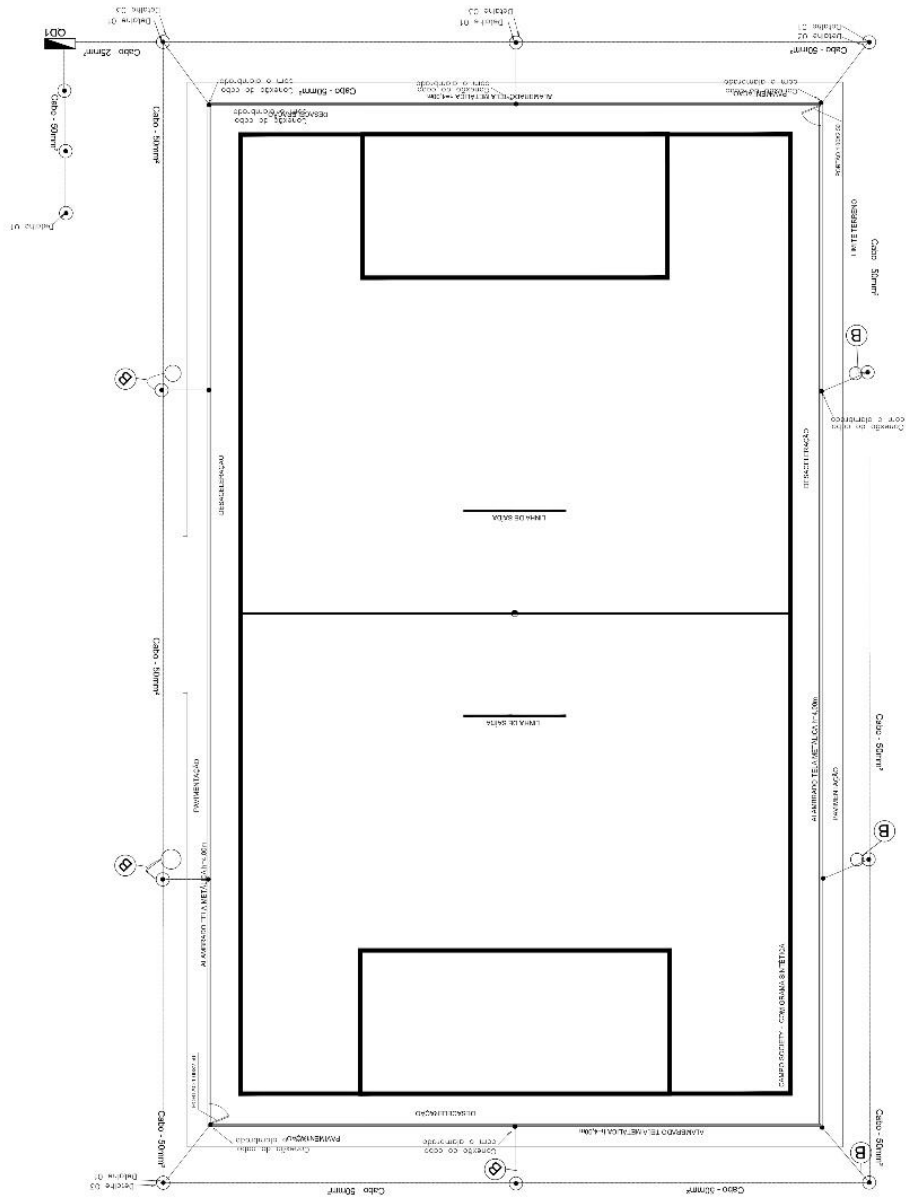
Quadro de Demanda (QD1)
Table with columns: Tipo de carga, Potência Instalada (kVA), Fator de demanda (%), Demanda (kVA)
Rows: Uso Específico (40.00), TOTAL (40.00)

Quadro de Cargas (QD2)
Table with columns: Circuito, Descrição, Esquema, Método de Inst., Tensão (V), Pot. total (VA), Pot. total (W), Fases, Pot.-R (W), Pot.-S (W), Pot.-T (W), FCT, FCA, Ipf, Ipb, Seção (A), Ica, Df, dv/parc, dv/tot
Rows: 15 to 25, including circuit descriptions like 'Lum. Poste 1', 'Tom. Banheiro 2', 'Reserva', and 'TOTAL'.



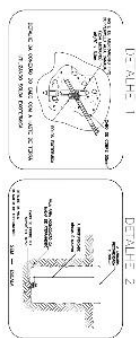
- 1. Para efeito de cálculo foi considerada uma distância de 100 m entre os pontos de instalação dos equipamentos.
2. Foi considerada uma diferença de aproximadamente 20 metros entre as cotas de instalação no sentido da linha elétrica.
3. Não foram consideradas sobretensões elétricas devido à baixa potência instalada e a baixa corrente de curto-circuito.
4. Não foram consideradas as quedas de tensão nos condutores.
5. A determinação dos circuitos elétricos seguiu a norma NBR 5410.
6. Os dados apresentados são para uma solução em alumínio com temperatura de referência de 70°C.
7. Os dados são válidos para uma solução em alumínio com temperatura de referência de 70°C.
8. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
9. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
10. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
11. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
12. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
13. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
14. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
15. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
16. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
17. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
18. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
19. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
20. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
21. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
22. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
23. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
24. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.
25. O fator de diversidade foi considerado de 0,7.

Logos and information for SOBRADO Engenharia, ARENINHA BAHIA, and PROJETO ELÉTRICO. Includes project name and date: 19/03/2022.



NOTAS:

- 1 - A instalação deve ser feita de acordo com o projeto elétrico.
- 2 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 5410.
- 3 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.
- 4 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.
- 5 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.
- 6 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.
- 7 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.
- 8 - O projeto elétrico deve ser elaborado de acordo com a NBR 13709.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
Planejamento, Gestão e Projetos

sudesp
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
Planejamento, Gestão e Projetos

SECRETARIA DE
ARENINHA DE BAHIA
CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

PROJETO EXECUTIVO
PE.008/03

PROJETO ELÉTRICO
ATERRAMENTO GERAL

DATA: 17/03/2022

PROJ. Nº: 17/03/2022



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS
PLANTILHA RESUMO

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.934,48
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.646,82
1.3	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 4,00M	331.490,94
1.4	IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M	358.500,00
1.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED E SPDA	89.454,68
1.6	PAVIMENTAÇÃO (PASSEIO EM INTERTRAVADO)	34.366,56
1.7	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	11.875,00
ENCARGOS SOCIAIS (%): 85,04% (HORA) 47,38% (MÊS)		
BDI: 25%		
FONTE: ORSE - FEVEREIRO 2022 / SINAPI - MARÇO 2022		
TOTAL EM R\$		849.268,48


Luiz Antonio Bizarres
Coordenador de Obras
Cepi 632.019/3
CNPJ nº 14.122.153



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	UNID	QTD	CONTRATO		TOTAL (A)
					PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	
1.5.2.5	9889	TRAB DE CONCRETO PARA REDE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO EM PARQUE SANTIAGO, ITAPERIPE DE BOM FIM, JARDIM FIATTON, TRAVESSA TM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	6,00	689,84	889,80	6.988,40
1.5.2.6	10387	LACONTEAMENTO COM USO DE BALDEIS, ABASTECIMENTO E ABAIXAMENTO DE CONCRETO EM SERVIÇALHAS - AN 02/2022	M3	5,12	288,23	322,50	1.659,26
1.5.2.7	94971	CONCRETO FCK - 28MPa, TIPO 112,312,7 (C/28MPa/ 112,312,7) - PRELIMINAR BLOCOS COM SERVOALÇA 600 L	M3	5,12	459,74	587,18	3.005,26
1.5.2.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MACIO, FLOCADO EM FIBRAS DE RAJOLAS, ESPESURA DE 3 CM	M2	2,56	28,50	36,13	92,43
1.5.2.9	COM 4	FORNECIMENTO E ABRILHAMENTO DE ROLOS DE CONCRETO H=11M/28CM DIÁM. F	UN	4,00	3.473,24	4.381,55	17.366,20
1.5.2.10	34519	QUADROS DE CONCRETO	UN	4,00	82,24	102,40	411,20
1.5.3		SISTEMA DE ABASTECIMENTO					26.151,87
1.5.3.1	9338	ESCOVAÇÃO MANUT. DE VILA COM PERMEABILIDADE MENOR DO TEND. 3,130 M	M2	39,20	92,11	90,14	2.372,58
1.5.3.2	94985	REFORÇO HORMA. APLICADO COM RODAPÉ	M3	17,20	63,72	91,65	666,73
1.5.3.3	100981	CAIXA E DESCARGA MECANIZADA DE EFLUÍO EM CANALHO BASTANTE 6 X3	M2	15,88	8,87	11,09	1.75,89
1.5.3.4	97913	TRANSPORES COM CANTILEVA BASTANTE DE 6 X4, EM VIA ÚRUBA EM REVESTIMENTO PULVADO (UNIDADE MOXO)	303M	317,20	2,93	3,66	1.160,95
1.5.3.5	94974	CAPO DE COBRE DO SOMB	M	166,00	82,28	501,74	13.092,32
1.5.3.6	94885	PARTE DE ABASTECIMENTO DE 9 10M X 2,40M	UN	10,00	96,63	120,81	1.008,10
1.5.3.7	98111	CAIXA DE INSERÇÃO PARA ABASTECIMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERIO = 0,3 M	UN	13,00	45,72	37,15	742,95
1.5.3.8	1131/OSB	FORNECIMENTO DE CARTEIRO PARA SOLA EXTERIOR COM CARTEIRO PARA CAPO DE SOMB	UN	10,00	12,98	15,73	157,30
1.5.3.9	0902/OSB	FORNECIMENTO DE MODELO SÓLIDO EXTERIOR TIPO "X" PARA CAPO 50 MM	UN	10,00	21,63	287,61	2.876,10
1.5.4		INSTALAÇÃO DOS ABASTECIMENTOS					27.311,21
1.5.4.1	02219	RETIRO DE TUB PARA TIDONTEO PERITO, 300 M, TIDONTEO EM ALUMÍNIO DO TUB TIDONTEO	UN	6,00	1.349,78	1.687,20	13.977,60
1.5.4.2	97887	CAIXA ESTEREA ELÉTRICA ESTEREA, EM ALUMÍNIO COM TIDONTEO PERITO, TIDONTEO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X0,50X0,40	UN	9,00	286,43	332,74	2.994,66
1.5.4.3	91871	ELÉTRICO RÍCIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	1,73	14,69	928,86
1.5.4.4	91873	ELÉTRICO RÍCIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	18,66	23,33	3.032,90
1.5.4.5	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 12/2018	UN	6,00	12,49	15,61	93,66
1.5.4.6	89416	CURVA 45 GRAUS PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 12/2018	UN	2,00	10,88	13,60	27,20
1.5.4.7	91884	VILA PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 12/2018	UN	12,00	7,90	9,88	118,56
1.5.4.8	91886	VILA PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 12/2018	UN	4,00	11,17	13,96	614,24
1.5.4.9	91872	ELÉTRICO RÍCIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 12/2018	M	6,00	15,23	19,04	114,24
1.5.4.10	91883	VILA PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,28	11,60	348,00
1.5.4.11	91959	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA C/6/0 RV, PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	485,00	7,72	9,65	4.399,75
1.5.4.12	91931	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA C/6/0 RV, PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	10,41	13,01	399,30
1.5.4.13	COM 5	VILA DE ALUMÍNIO PARA ABASTECIMENTO DE ELÉTRICO DO ROSE	UN	32,00	5,32	6,65	212,80
1.5.4.14	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADO, DE ENERGIA, COM ABASTECIMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISTRIBUIDORES BTM 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AN 10/2020	UN	1,00	711,62	889,53	889,53
1.5.4.15	101890	DISTRIBUIDOR MONOPOLAR TIPO NIBO, COBRETE NORMAL DE 10 AIE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	15,43	19,31	57,93
1.6		PAVIMENTAÇÃO (PASSO EM DESENVOLVIMENTO)					34.366,56
1.6.1	90099	PAVIMENTAÇÃO E REDE VERTICAL - CATEGORIA - UTILIZANDO TUBOS DE BERTAS DE 110 X 140 MM COM LARGURA, FIBRO ONSERVAÇÃO 13 T E 18 X CONSERVAÇÃO COM 110 MM	M3	75,40	15,93	19,91	1.502,21
1.6.2	100981	CAIXA, PAROUSA E REDE PARA ENQUILHO EM CANALHO BASTANTE 6 X4 - CAIXA COM ESCURVADEIRA HIDRÁULICA (CONSUMO DE 60 M / 111 M) F. RESERVA 110M	M3	99,80	8,87	11,09	603,18
1.6.4	100376	PAVIMENTAÇÃO COM CANTILEVA BASTANTE DE 10 X4, EM VIA ÚRUBA PARALELA, 10M ANE 30 MM	303M	897,00	1,51	1,58	1.069,33
1.6.5	93386	REGULATIZAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE SOLUITE RIE 20CM DE ESPESURA	M2	260,00	2,43	3,04	790,40
1.6.8	93386	REGULAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE BASE B OU SIBO PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRTA GRADADA SIPIPER	M3	26,00	182,51	180,64	4.956,62



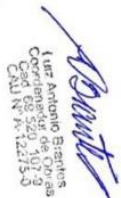
ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				TOTAL (A)
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM EDI	PREÇO UNIT. COM EDI	
1.6.6	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO/RECONSTRUÇÃO EM PISO TERMOPLÁSTICO, COM BRANCO PRÉ-FABRICADO, COM BARRAS PRETENSÃO 785, COM BARRAS Nº 20x12mm, ESPESSURA = 6CM, LINDAVIDA BARRA MEDIA	302	260,00	56,37	67,96	17.669,60
1.6.7	91263	ASSISTÊNCIA DE SOLA (BOLTO-FIO), CONEXIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100x13x130 CM (CONCRETO E BARRA ARMADA), BARRA 20x12MM, Nº 20	N	180,00	39,05	37,56	6.760,80
1.6.8	102198	PIPERIA DE METALFO COM TUBO RESINA A TAMBOR DE C/2 (CONTAÇÃO)	N	180,00	7,76	1,83	329,10
1.7.1	COMP 6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM AÇO (ALUMÍNIO COMPÓSITO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M, ONDE SE ENCONTRAM O HORRILHA OBRAS E AS BARRAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SEDSB, ALÉM DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO (0,60 X 0,90M), INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL, DEMARCAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NO NEBONALU DESCRITIVO.	UND	1,00	9.500,00	11.875,00	11.875,00
ENCARGOS SOCIAIS (%) : 85,04% (HORA) 47,38% (MÊS)			TOTAL EM R\$				849.268,48

Fonte: ORSE - FEVEREIRO 2022 / SINAPI - MARÇO 2022

Adriana
1ªª Secretária de Obras
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
Rua: Manoel de Barros, 113
Cidade: Salvador, BA, 41100-000
CNPJ: 13.982.616/0001-57



ETAPAS		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						VALOR TOTAL (R\$)	%	
		PERÍODO DIAS	1º MÊS			2º MÊS				
			10	20	30	40	50	60		
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA										
SERVIÇOS										
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA	EXECUÇÃO VALOR (R\$)							10.934,48	1,23%
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO VALOR (R\$)	5.467,24			5.467,24			12.646,82	1,49%
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO VALOR (R\$)	6.323,41			6.323,41			331.496,94	39,03%
1.3	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 4,00M	EXECUÇÃO VALOR (R\$)	165.745,47			165.745,47			358.500,00	42,21%
1.4	IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M	EXECUÇÃO VALOR (R\$)	179.250,00			179.250,00			89.454,68	10,53%
1.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED E SPDA	EXECUÇÃO VALOR (R\$)	44.727,34			44.727,34			34.366,56	4,05%
1.6	PAVIMENTAÇÃO (PASSEIO EM INTERTRAVADO)	EXECUÇÃO VALOR (R\$)				34.366,56			11.875,00	1,40%
1.7	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO VALOR (R\$)				11.875,00				
SOMA PARCIAL		R\$	401.513,46			447.755,02				
		%	47%			53%				
SOMA TOTAL		R\$	401.513,46			849.268,48			849.268,48	
		%	47%			100%			100,00%	
			PREVISÃO			PREVISÃO				


 Luiz Antonio Bezerra
 Coordenador de Obras
 CNPJ Nº 13.982.616/0001-57



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	CORRECIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INSUMO	COMP 1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	M2	1,000		0,32
CONPOICAO	20206	SARAFIO APARELHADO *3 X 10* CM, EM VACACIONARIA, ANELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,020	11,88	0,24
CONPOICAO	88253	INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	11,94	0,24
CONPOICAO	88288	INSTRUMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	14,64	0,22
CONPOICAO	88316	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	18,23	0,22
TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	CORRECIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INSUMO	COMP 2	ALAMBADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO DE 2", COM ALTURA= 4,00M E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	1,000		263,89
INSUMO	346	ARAME DE AÇO OVALADO 18 X 17 (45,7 RG, 700 NSF), ROLÔ 1000 M	RG	0,032	30,74	0,98
INSUMO	10998	ELETRODO REVESTIDO ANS - E-6010, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	RG	0,200	37,84	7,57
INSUMO	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DR 2", E = *3,65* MM, FESQ *5,10* RG/H OBR (5580)	M	1,500	97,06	145,59
INSUMO	10995	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / ISOSCELAAR, FIO 2,77 MM (12 BRG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,200	59,70	71,64
CONPOICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	34,07	13,63
CONPOICAO	88315	SERVALEIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	24,75	9,90
CONPOICAO	88316	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	18,23	14,58
TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	CORRECIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CONPOICAO	COMP 3	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL COM REDE E FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	PAR	1,000		5.209,04
CONPOICAO	93358	ESCALVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_09/2016	M3	0,072	72,11	5,19
CONPOICAO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS DE RADEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	M2	0,180	28,90	5,20
CONPOICAO	94963	CONCRETO FUR = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/AREIA FINA) - FERRO MECÂNICO COM BARRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,054	414,55	22,39
INSUMO	23398	TRAVES P/ FUTEBOL, TIPO 4", DESMONTÁVEL, MED EXT 480,2M, INCLUIDO REDE	PAR	1,000	5.152,03	5.152,03
CONPOICAO	88316	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	18,23	18,23
TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	CORRECIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CONPOICAO	COMP 4	FORNECIMENTO E ASSANAMENTO DE POSTE DE CONCRETO H=11M/200KG DUPLO T	UND			3.473,24
CONPOICAO	04113/0RSE	POSTE DE CONCRETO DURE I, 200 RG, H = 11 M (GR 9451)	UND	1,000	923,64	923,64
CONPOICAO	88316	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	18,23	109,38
CONPOICAO	91634	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 RG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CANTINEIRO TOCO PRT 9.700 RG, POTÊNCIA DE 160 CV - CPF DIURNO, AF_08/2015	CHR	10,000	230,68	2.306,80
CONPOICAO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEIS, ADEMAAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	0,200	259,32	51,66
CONPOICAO	94969	CONCRETO FUR = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/AREIA FINA) - FERRO MECÂNICO COM BARRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,200	408,80	81,76



TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INSUMO	COMP 5	FIITA DE ALUMINIO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRIFICADO DO POSTE	UN	1,000		5,32
COMPOSIÇÃO	406	FIITA AÇO INOX PARA CINTA POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (SOLO DE 30M)	UN	0,050	69,91	3,50
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	18,23	1,82
TIPO	CODIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 6	TOTEM INSTRUCCIONAL	M2	1,0000		9.500,00
COTAÇÃO		TOTEM INSTRUCCIONAL EXTERNO DUPLA FACE, MED. 1010 MM X 1800MM, COMPOSTO POR ESTRUTURA INTERNA DE ALUMINIO E TUBULOS DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIMENTO EM TUBULOS DE AÇO GALVANIZADO, PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO, FONTE E CHAVAS DE ALUMINIO COMPOSTO JACO, #300, NAS CORES DO PROJETO, INSTRUÇÕES EM VINIL ADESIVO RECORTADO E APLICADOS SOBRE A CHAPA DE AÇO.	M	1,00	8.875,00	8.875,00
COMPOSIÇÃO	94996	EFECCAO DE PASEIRO (CALDAIA) DE FIBRA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, FEITO EM GERA, ACOMODANDO 02 (DOIS) OPERARIOS, RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 30 MPa, APLICADO EM 02 (DOIS) PONTOS DE PASSAGEM DE FIBRA DE CONCRETO CONVENCIONAL, RESISTENCIA 10 CM, ARMADO, Nº 07/2016	M2	2,00	124,47	248,94
COMPOSIÇÃO	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 3 CM, Nº 07/2016	M2	1,44	16,81	24,21
COMPOSIÇÃO	92482	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA DE LAJE VANTÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1	M2	0,84	356,26	297,89
COMPOSIÇÃO	88309	PEDETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	24,06	72,18
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	17,26	51,78

[Assinatura]
Luiz Antonio Brito
Coordenador de Operações
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
CNPJ nº 13.982.616/0001-50

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS - BAHIA



Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 69.520.107-9
CAU N.º A-12275-0



MEMORIAL DESCRITIVO

▪ A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de Areninha 50x30m no município de Sebastião Laranjeiras, Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRAÇÃO COM ALTURA DE 4,00M
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED E SPDA
- PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

▪ CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

- CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as



despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de



modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a



especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa “ou equivalente”, com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

SERVIÇOS

▪ MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

▪ FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

▪ ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

▪ PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão



fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

▪ **LIMPEZA DO TERRENO**

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

▪ **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

▪ **BOTA FORA**

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 4,00M

Deve ser executado em todo perímetro do campo de futebol para isolamento do equipamento esportivo. Os perfis do alambrado serão em tubo de ferro galvanizados de bitola de 2" com altura em todo comprimento do campo h=4,00m, com montantes a cada 3,0m e travamentos nas extremidades revestido com tela metálica com camada plástica na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames, aplicação anticorrosivo e pintura esmalte sintético brilho na cor verde.

A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, revestida com camada plástica na cor verde e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG revestido com camada plástica na cor verde, conforme especificação em projeto.

O alambrado é estrutura com blocos de concreto simples com dimensões de 40x40x40cm e viga baldrame de 15x40cm em todo o comprimento do equipamento.

IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais da FIFA e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo



lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta. Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética: clorada.

▪ **Base**

Base estabilizada: Camada executada em lastro de brita com granulometria variada entre 2 e 4cm com britas 3 e 1 assentadas e compactadas sobre superfície regularizada e nivelada, totalizando a espessura mínima de 8,00cm (oito centímetros) o final do serviço de compactação. Ao final dos trabalhos de execução de lastro de brita a Contratada deverá garantir os estados ideais de regularização, compactação e planicidade da superfície a fim de assegurar as melhores condições para instalação do gramado sintético. A base deverá seguir o caimento de 1% a partir do eixo longitudinal para as laterais do campo e não deverá ter desnivelamentos, bacias e depressões.

Grama Sintética: Após o preparo da base, a CONTRATADA deverá instalar a grama sintética na cor verde com altura mínima de 50 mm. Na instalação deverá ser utilizado o menor numero de junções formando um aspecto homogêneo e a união dos rolos de grama deverá ser feita com fita reforçada de 30cm de largura e adesivo especial de poliuretano e à prova d'água.

As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde. O tapete de grama deverá possuir furos distribuídos de modo a garantir a vazão de água da chuva. Deverá ser realizado o preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia branca fina e seca (30kg/m²), granulometricamente 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (8,0kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).

▪ **Especificação da Grama Sintética**

Finalidade de Aplicação: Futebol;

Tipo: Grama sintética esportiva;

Altura dos tufos: mínimo de 50 mm;

Tipo dos fios: Monofilamento + Fibrilado Híbrido de poliuretano;

Cores: verde com linhas demarcatórias brancas;

Tipo dos fios: 8900 + 8900 (dtex);

Escartamento de tecimento: máximo de 17,0 mm;

Numero de pontos por metro linear na longitudinal: mínimo de 110;

Numero de pontos por metro linear na vertical: mínimo de 60;



Base da grama sintética: Tela Dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido;

▪ **Traves de Futebol**

Serão em tubo galvanizados de diâmetros de 3" soldados em tubo de requadro de 1" devidamente chumbados, em bloco de concreto de (30x30x30)cm, nos quatro pontos de apoio da trave, implantado sobre camada de 5cm de concreto magro, como determinados em projeto, pintadas sobre o whashprime, devidamente esquadrinhadas e niveladas, formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED E SPDA

▪ **SUPRIMENTO DE ENERGIA**

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição Geral, denominado (QGBT), que será alimentado pela concessionária local conforme ao que já existe no local. O QGBT alimentará os postes existentes com um circuito de três fases + neutro com cabo EPR-1kV 90°C, sendo (5x10mm²) para as fases, neutro e terra.

O percurso dos circuitos alimentadores serão através eletrodutos enterrados no solo.

▪ **CONDUTORES ELÉTRICOS**

- **NORMAS A SEREM SEGUIDAS**

- **NBR 7288** - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV.
- **NBR NM 280** - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
- **NBR 6812** – Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: Pirelli, Pirastic ou equivalente.

- **NBR NM 247-2** - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- **NBR NM 247-3** - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v.
- **NBR NM 280** - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização).

Fabricantes: Pirelli, Pirastic ou equivalente.

▪ **GENERALIDADES**

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.



Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira. Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

▪ **CONDULETE**

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de cores:

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;



- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto-fusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

▪ **ELETRODUTOS**

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo 40mm (1 1/2"). Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos.
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

▪ **QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO**

Próprio para instalação de componentes modulares (mini disjuntores, diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra e medidores individuais para consumo de energia, com porta opaca, porta documentos e fechadura. Ver Layout do quadro em planta.

É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

▪ **IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca.
- Tipo ou número de identificação.
- Tensão, corrente e frequência nominal.
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder à notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).



A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

▪ **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

- **Projetores**

- Refletor Led 150w SMD Bivolt à Prova D'água Branco frio;

- **Características**

- Iluminação de alta qualidade, com grande quantidade de leds smd;
- Alta economia de energia;
- Longa vida útil;
- Descarte não prejudicial ao meio ambiente, devido não emitir raio ultravioleta, nem infravermelho;

- **Informações técnicas:**

- Dimensões (mm): 320mm X 230mm X 30mm;
- Potência: 150w;
- Luminosidade: 24.000 lúmens;
- Voltagem: AC 85-265V (Bivolt);
- Temperatura de cor: Branco Frio (5.000K a 6000K);
- Carcaça: Alumínio cor cinza;
- Fio terra: Cor amarelo;
- Vida útil estimada de até 50.000 horas;
- Ângulo de abertura: 120°;
- Proteção: IP66 (à prova d'água);

PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)

▪ **MOVIMENTO DE TERRA**

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

▪ REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

Deve ser construído um totem em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. O totem deve ter altura de 1,80 m com 1,00 m de comprimento e 0,20m de espessura. O totem deverá ser revestido em placas de alumínio composto 'ACM', espessura 4 mm, com acabamento PVDF. Deve ser instalada uma placa de inauguração de obra com dimensões de 0,60x0,80m.

Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 68.520.107-9
CAU N° A-12275-0